



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



PROJETO DE LEI 04/2017

De 15 de Setembro de 2017

Projetado por: Rogério B. Ruiz
Câmara Municipal de Dumont
Est. São Paulo 28/9/17
Encaminhe-se às Comissões

DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 20/09/17

Rogério B. Ruiz
PRESIDENTE

Ap. Bujardo Ruiz
(Tê)
Presidente

"Institui no município de Dumont "Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Dumont, Estado de São Paulo, a "Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio" a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro – Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

§ 1º - A Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre o tema.

§ 2º - Ao longo do mês de setembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral;

§ 3º - A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Artigo 2º - Fica instituído no município de Dumont, o dia 10 de setembro, como Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios e parcerias com ONGs – Organizações Não Governamentais para a execução plena das atividades previstas na Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, vereador Francisco Pedro Facchini, aos 28 de Setembro de 2017.


Leandro Cazadori Diana (Trim)
= Vereador PP =



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 04/2017

A quantidade de pessoas que tiram a própria vida vem crescendo ao longo dos anos em todo o Brasil. Números do Ministério da Saúde mostram que são 32 brasileiros mortos por dia, total superior ao de vítimas da Aids e da maioria dos tipos de câncer.

Para especialistas, nove em cada 10 casos poderiam ser evitados com encaminhamento correto ao tratamento. Segundo especialistas, os idosos ainda estão em maior número entre os que tiram a própria vida no país. Mas a proporção de jovens vem crescendo aceleradamente.

Dados do Mapa da Violência mostram que os suicídios aumentaram 33% nos últimos 10 anos entre pessoas de 15 a 29 anos. Em 2014, foram 2.898 casos de pessoas desta faixa etária. Outras 146 cometeram suicídio antes dos 15 anos.

Justamente com o objetivo de reverter o aumento crescente das mortes surgiu no Brasil, em 2014, o **Setembro Amarelo**, mês dedicado à prevenção ao suicídio. O objetivo é quebrar o tabu sobre o tema. A campanha é importante para a conscientização da população a respeito do problema de saúde, pública que é o suicídio, no Brasil e no mundo, e quais são as formas de preveni-lo.

Pelos motivos aqui apresentados, necessário se faz realizar iniciativas no sentido de Valorizar a Vida e Prevenir o Suicídio entre a população de nossa cidade, principalmente entre os jovens, onde a incidência aumentou consideravelmente nos últimos anos no Brasil. Por tudo isso, conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Leandro Cazadori Diana (Trim)
= Vereador PP =